



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 9.072, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** requerimento da servidora municipal Gizeli Cristina dos Santos Paglioni onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município sob regime celetista no período de 01/04 a 30/11 de 2004;

**Considerando** as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo de serviço a servidora completou 05(cinco) anos e 19(dezenove) dias de efetivo exercício em 11/09/2024, fazendo jus ao seu 1º quinquênio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI**, matrícula nº 1937, lotada no cargo de “Escriturário”, de caráter efetivo, Referência “04”, para o Padrão “II”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.073, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO**

### MUNICÍPIO.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** requerimento protocolado sob nº 0000001889/2024 pela servidora municipal Cristiane Regina Batista da Silveira, onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município sob regime celetista no período de 04/11/2010 a 31/03/2012 e de 02/04 a 04/06 de 2012;

**Considerando** as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo de serviço a servidora completou 05(cinco) anos e 28(vinte e oito) dias de efetivo exercício em 11/09/2024, fazendo jus ao seu 1º quinquênio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **CRISTIANE REGINA BATISTA DA SILVEIRA**, matrícula nº 14630, lotada no cargo de “Escriturário”, de caráter efetivo, Referência “04”, para o Padrão “II”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a

09/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Rosicler Angelita Rodrigues Silva completou seu quinquênio em 11/09/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **ROSICLER ANGELITA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 12513, lotada no cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 3 de 4

de **“Professor de Educação Básica I - Educação Infantil”**, de provimento efetivo, **do PADRÃO “C”, Nível VI para o PADRÃO “D”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Vinicius de Campos completou seu quinquênio em 11/09/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **VINICIUS DE CAMPOS**, matrícula 13048, lotado no cargo de **“Diretor de Escola - Educação Básica”**, de provimento efetivo, **do PADRÃO “C”, Nível V para o PADRÃO “D”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos

funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Liliane Ana de Freitas Torres completou seu quinquênio em 11/09/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar a servidora **LILIANE ANA DE FREITAS TORRES**, matrícula nº 13102, lotada no cargo de **“Diretor de Escola - Educação Infantil”**, de provimento efetivo, **do PADRÃO “C”, Nível V para o PADRÃO “D”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.078, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Valter Aparecido de Melo, completou seu quinquênio em 15/09/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **VALTER APARECIDO DE MELO**, matrícula nº 8109, lotado no cargo de **“Motorista-A”**, de provimento efetivo, Referência **“04”**, **para o Padrão “IV”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1161A

Página 4 de 4

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.079, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Joaquim Candido Ferreira, completou seu quinquênio em 15/09/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar o servidor **JOAQUIM CÂNDIDO FERREIRA**, matrícula nº 11975, lotado no cargo de "Vigia", de provimento efetivo, Referência "01", **para o Padrão "IV"**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ITENS APRESENTADOS JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 061/2024.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no item 12 - Das Amostras, do Edital de Licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº 027/2024 - Processo nº 061/2024, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revitalização e implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de Cardoso;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o servidor público municipal

**JANDERSON JOSÉ RODRIGUES DIAS**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-1 SSP-SP, lotado no cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 506991784-5, **para proceder com análise de amostra dos itens** apresentados pela empresa declarada vencedora no certame, conforme disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial de Registro de Preços nº 027/2024 - Processo nº 061/2024, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, revitalização e implantação de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica no município de Cardoso.

**Art. 2** - A análise das amostras será realizada no dia 18/09/2024 e deverá obedecer ao disposto no Edital do Pregão Presencial supra mencionado conforme estabelecido no item 12 e seus subitens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 04c0-7528-2967-917b-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1161A, ano VI, veiculado em 18 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 18/09/2024 às 11:54:37 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/04c0-7528-2967-917b-96>